LEI Nº 1156/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de obras e serviços		
003	Departamento de serviços rodoviários		
26.782.2601.1017	Pavimentação das vias urbanas		
6320-44.90.51.0000	Obras e instalações	000	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Legislativo Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal		
10-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	150.000,00
20-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	40.000,00
30-3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	30.000,00
40-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	65.000,00
50-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	30.000,00
60-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	100.000,00
70-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	85.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO		500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL